

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2017

Ano XII | Edição nº 968

Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Revogação / Anulação	8
Prazo Recursal	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Outros atos	13
Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert	13
Secretaria Municipal de Finanças	14
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	17
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
Superintendência de Água e Esgoto	17
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.288, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE AS TABELAS 1, 2 E 3, DO DECRETO QUE FIXA A TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º As Tabelas 1, 2 e 3, do Decreto nº 7.015, de 14 de dezembro de 2.016 que fixaram a tarifa de água e esgoto para o exercício de 2.017, PERMANECER INALTERADAS e passam a fazer parte integrante deste Decreto, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VLSP/bocardi.-

Continua...

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de
Administração**

...Continuação.

Decreto nº 7.288, de 18 de dezembro de 2.017

TABELA DE PREÇOS DE ÁGUA E ESGOTO: 2018								
DE ACORDO COM DECRETO Nº. 7.288, de 18 de DEZEMBRO de 2.017.								
TARIFA - ÁGUA								
TABELA VALORES MÍNIMOS								
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 0 A 7 m³) – CATEGORIA RESIDENCIAL				= R\$ 12,30				
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 8 A 15 m³) – CATEGORIA RESIDENCIAL				= R\$ 16,42				
TARIFA MÍNIMA DE ÁGUA (FAIXA 0 A 10 m³) – COMERCIAL, INDL E PÚBLICA				= R\$ 24,66				
COEFICIENTES DE CÁLCULO ACIMA DE VALORES MÍNIMOS								
CATEGORIAS	Faixas de consumo (m3)	1 - 10	11 - 20	21 - 30	31 - 40	41 - 50	51 - 100	Acima de 101
	UNIDADE							
RESIDENCIAL	R\$/m³	2,2686	2,5408	2,9946	5,0363	6,1706	7,3049	8,8022
COMERCIAL / PÚBLICA	R\$/m³	3,7108	4,0448	4,0819	7,9040	10,6500	12,5796	14,6206
INDUSTRIAL	R\$/m³	3,7108	4,0448	4,0819	7,9040	10,6500	12,5796	14,6206
* TARIFA MÍNIMA RESIDENCIAL= Compreende valores medidos de 0 a 15 m3, divididos em 2 faixas, de 0 a 7 m³ e de 8 a 15 m³. * TARIFA MÍNIMA COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA = Compreende valores medidos de 0 a 10 m3. * TARIFA SOCIAL = Compreende as economias de água (contas) residenciais, devidamente cadastradas segundo regras específicas, e que mensalmente fiquem com consumo abaixo de 20 m3, estas terão desconto de 40%, ou seja, pagarão 60% do valor normal. * CÁLCULO CONTA ÁGUA = O valor medido correspondente ao mês de consumo será decomposto em faixas de acordo com tabela acima, e então calculado o valor consumido dentro de cada faixa, somando-se cada parcela desta decomposição chegamos ao valor do consumo da água. * CÁLCULO CONTA MENSAL (ÁGUA+ESGOTO) = Depois de calculado o valor da conta de Água, basta multiplicar por 2,00 (pois o valor do esgoto corresponderá a 100% do valor cobrado pelo consumo de Água), e terá obtido o valor final a pagar. * EXEMPLO 1: CÁLCULO CONTA ÁGUA / Medido 21 m3 no mês, na Categoria Residencial, teremos: Valor correspondente à Água = 10 m3, no valor de R\$ 2,2686 + 10 m3, no valor de R\$ 2,5408 + 1 m3, no valor de R\$ 2,9946 = R\$ 51,09. Valor da Conta (Água+Esgoto) = R\$ 51,09 * 2,00 = R\$ 102,18. * EXEMPLO 2: CÁLCULO CONTA ÁGUA CADASTRADA EM TARIFA SOCIAL / Medido 19 m3 no mês, na Categoria Residencial, teremos: Valor correspondente à Água = 10 m3, no valor de R\$ 2,2686 + 9 m3, no valor de R\$ 2,5408 = R\$ 45,55. Valor (Água+Esgoto) = R\$ 45,55 * 2,00 = R\$ 91,10. Valor da Conta TARIFA SOCIAL (Água+Esaoto) = R\$ 91,10 * 0,60 = R\$ 54,66.								

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de
Administração**

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.288, de 18 de dezembro de 2017**TABELA 1 -**

Fornecimento temporário de água para usuário cadastrado na SAEC		
Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m³	20,97
Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m³	25,21
Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona rural. Entregue com veículo da SAEC	R\$/m³	20,58
Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona rural com veículo da SAEC	R\$/m³	22,23
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m³	33,56
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	R\$/m³	44,84
Fornecimento avulso de água para usuário não cadastrado na SAEC		
Água Tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos.	R\$/m³	9,84
Água Tratada (veículo próprio)	R\$/m³	14,21
Água Tratada, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m³	20,97
Água Tratada, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	R\$/m³	25,69
Água bruta (veículo do usuário)	R\$/m³	3,70
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	R\$/m³	36,28
Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	R\$/m³	44,84
Tratamento avulso de esgoto		
Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto	R\$/m³	5,87
Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	R\$/m³	10,76

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de
Administração**

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.288, de 18 de dezembro de 2017**Tabela 2 - Tarifas de Serviços de Redes**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	P. UNIT.
1.0	Extensão de redes de água		
1.01	Extensão de rede de água sem reposição	ml.	57,66
1.02	Extensão de rede de água com reposição asfáltica	ml.	109,97
1.03	Extensão de rede de água no passeio	ml.	68,79
1.04	Extensão de rede de água no paralelepípedo com reposição	ml.	84,09
2.0	Execução, complementação, corte e restabelecimento da ligação de Água		
2.1	Execução do ramal de água, s/ rep. asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	200,71
2.2	Execução do ramal de água, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	574,22
2.3	Corte de água no cavalete	un.	95,20
2.4	Relique de água no cavalete	un.	95,20
2.5	Corte de água no passeio	un.	242,58
2.6	Relique de água no passeio	un.	242,58
2.7	Corte de água na rua	un.	442,49
2.8	Relique de água na rua	un.	442,49
2.9	Complementação dos ramais	ml.	62,82
3.0	Instalação do cavalete		
3.1	Mudança de cavalete s/ forn. De material	un.	62,82
3.2	Construção de cavalete s/ forn. De material	un.	118,00
3.3	Derivação s/ forn. De material	un.	118,00
3.4	Fornecimento de caixa padrão	un.	61,00
3.5	Instalação de lacres em caixa padrão - avulso	un.	2,30
3.6	Fornecimento de kit padrão para caixa de proteção	un.	16,50
4.0	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro		
4.1	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 3/4"	un.	65,28
4.2	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 1"	un.	172,50
4.3	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 2"	un.	659,38
5.0	Manutenção e fornecimento de Hidrômetro		
5.1	Manutenção Consumo até 10m³ - 3/4 a 1"	m³	0,96
5.2	Manutenção Consumo acima de 10 m³ - 3/4 a 1"	m³	2,02
6.0	Serviços complementares e adicionais		
6.1	Limpeza de fossa	un.	89,44
6.2	Caminhão pipa dentro do perímetro	m³	20,36
6.3	Caminhão pipa fora do perímetro	km	27,19
6.4	Caminhão pipa (próprio)	m³	14,21
6.5	Ramais mortos (Mão obra e materiais)	un.	435,38
6.6	Mão de Obra (Homem)	h.	18,64
6.7	Mão de Obra (Máquina)	h.	76,47
6.8	Conserto de asfalto	un.	243,82
6.9	Conserto de paralelepípedo	un.	121,89

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de
Administração**

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.288, de 18 de dezembro de 2.017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - continuação TABELA 2 -	UN.	P. UNIT
7.0	Extensão de redes de Esgoto		
7.1	Extensão de rede de esgoto sem reposição	ml.	32,27
7.2	Extensão de rede de esgoto com reposição asfáltica	ml.	83,35
7.3	Extensão de rede de esgoto no passeio	ml.	72,59
7.4	Extensão de rede de esgoto no paralelepípedo	ml.	64,52
8.0	Execução de ramal de Esgoto		
8.1	Execução do ramal de esgoto, s/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	200,73
8.2	Execução do ramal de esgoto, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	574,31
9.0	Desobstrução e reparos		
9.1	Desobstrução de Esgoto	un.	122,83
9.2	Ajustamento de caixa de inspeção	orçamento	
9.3	Hidrojateamento em rede de esgoto e galerias	h.	249,10
9.4	Instalação de caixa de inspeção de esgoto	un.	292,05

Continua...

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de
Administração**

...Continuação.

Decreto nº 7.288, de 18 de dezembro de 2.017

Tabela 3 - Tarifas de Serviços Técnicos e de expediente			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	P. UNIT.
1.0	Pareceres técnicos e fornecimento de diretrizes técnicas		
1.1	Fornecimento de diretrizes técnicas	un.	123,02
1.2	Fornecimento de certidões	un.	13,45
1.3			
2.0	Fiscalização de obras e serviços de vistorias técnicas		
2.1	Tarifa de Visita Improdutiva	un.	16,69
2.2	Multa grave (Ramal clandestino)	ufrc	779,95
2.3	Multa média (violação)	ufrc	389,97
2.4	Multa leve	ufrc	134,47
2.5	Aferição de Hidrômetro (Bancada de Teste)	un.	31,04
3.0	Expediente		
3.1	Emissão de demonstrativo de débitos/ 2ª via da conta	un.	0,99
3.2	Taxa Administrativa	un.	55,19
3.3	Cópia de documentos (A4)	un.	0,57
4.0	Análise Físico-Química e Bacteriológica		
4.2	Cloro Residual Livre	un.	19,09
4.2	Cor Aparente	un.	22,20
4.3	Turbidez	un.	22,20
4.4	P.H.	un.	19,36
4.5	Fluoretos	un.	31,86
4.6	Nitrogênio - Nitrato	un.	38,14
4.7	Coliformes Totais (UFC)	un.	76,56
4.8	Coliformes Totais / Fecais (NMP)	un.	76,56
4.9	Bactérias Heterotróficos	un.	55,94
4.10	Alcalinidade Total	un.	35,28
4.11	Ferro Total	un.	54,05
4.12	Alumínio	un.	54,05
4.13	Dureza Total	un.	38,14
4.14	Odor	un.	13,25
4.15	Cromo Total	un.	50,72
4.16	Temperatura	un.	13,26
4.17	Sabor	un.	13,26
4.18	Coleta fora do perímetro urbano	km	2,07

Continua...



Portarias

PORTARIA Nº 57.524, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.017

NOMEIA CHEFE DE DELEGAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Senhor GUSTAVO GIANETTI FIORIN, CHEFE DE DELEGAÇÃO que representará Catanduva nos JOGOS REGIONAIS DOS IDOSOS - JORI - 2018, na cidade de Andradina - SP, no período de 23 a 28 de janeiro de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

FERNANDO ELIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Olga.-

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E FITA REAGENTE PARA USO NAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação o presente procedimento licitatório. Catanduva, 21 de dezembro de 2017 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE UMA VIATURA POLICIAL QUATRO RODAS COM CARROCERIA TOTALMENTE METÁLICA, DOTADA DE HABITÁCULO DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ CINCO POLICIAIS EM PROL DOS PROGRAMAS DE RADIOPATRULHA, RONDA ESCOLAR E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório. Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima e do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 26/12/2017 a 03/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório. Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima e do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 26/12/2017 a 03/01/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contrato: 86 - Ano: 2017

Aditamento: 01

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representada pelo Prefeito Engenheiro, Afonso Macchione Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NOLLI & MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, doravante denominada CONTRATADA, decide aditar o contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE MISTA EM AÇO E CONCRETO ARMADO, NA AVENIDA ENGº JOSÉ NELSON MACHADO, SOBRE O CÓRREGO FUNDO, em relação ao prazo, por 60 dias, de 18/12/2017 a 15/02/2018, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2017/12/47628.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017/12/47544 – REF. PREGÃO PRESENCIAL n.º 333/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE BOLETOS POR MEIO DA REDE BANCÁRIA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA COM REGISTRO APENAS NA LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO, ADOTADO PELA FEBRABAN CONFORME CIRCULARES Nº 3.461/2009, 3.598/12 E 3.656/13, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

VALOR: 596.700,00

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Atas de registro de preço

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/10/40672
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2017**

ATA DE REGISTRO Nº 312.2017

REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA DE CREPE DIVERSOS, MALHA TUBULAR E COMPRESSA CIRÚRGICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP: 2017000000276

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento ao Ofício nº 114/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva - SP e, de outro lado, as empresas:

MIRANDA & GEORGINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, com sede à Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, CEP 86130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR, neste ato representada por LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.925.391-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 047.158.999-30, residente e domiciliado à Rua Lucia Lombardi, nº 21, Térreo, Conjunto Habitacional Senedese, CEP 86130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso – PR;

PLANNER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.734/0001-



46, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 714, 1º andar, Centro, CEP 18270-280, na cidade de Tatuí – SP, neste ato representada por VITOR HUGO RUI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 46.217.392-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 398.902.238-56, residente e domiciliado à Rua Juvenal de Campos, nº 1713, Centro, CEP 18275-140, na cidade de Tatuí – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA DE CREPE DIVERSOS, MALHA TUBULAR E COMPRESSA CIRÚRGICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 312/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue de acordo com as necessidades de cada setor, conforme segue:

4.1.1 – Após o pedido de Empenho, emitido pelo setor competente o fornecimento dar-se-á no Almoxarifado de Materiais da Saúde, localizada à Rua São Paulo, nº 777, Porta 7, Bairro Higienópolis, CEP 15804-000, nesta Cidade de Catanduva – SP.]

4.1.2 – O(s) fornecedor(es) terá(ão) o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais da Saúde.

4.1.3 – No momento da entrega as ataduras devem vir acondicionadas em caixas de papelão. Caso não venham, o material será devolvido a empresa.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

MIRANDA & GEORGINI LTDA, conta nº



PLANNER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME, conta nº 41-7, agência 4188, Banco Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES



9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta

da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 12 de dezembro de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

MIRANDA & GEORGINI LTDA

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

PLANNER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME

VITOR HUGO RUI DOS SANTOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000352/17 - PREGÃO ELETRÔNICO					
413078 - PLANNER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	018.001.999	COMPRESSA CIRURGICA 45X50	PCT	300	88,16
Valor Total Geral:					26.448,00
418938 - MIRANDA & GEORGINI LTDA					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	018.001.234	ATADURA DE CREPE 10 CM COM 12 UNIDS	PCT	5.000	4,42
2	018.001.235	ATADURA DE CREPE 15 CM COM 12 UNIDS	PCT	3.000	6,66
3	018.001.236	ATADURA DE CREPE 20 CM COM 12 UNIDS	PCT	2.000	8,84
Valor Total Geral:					59.760,00
Valor Total da Licitação:					86.208,00



Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº30/2017

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/7/29284

MUNICIPIO DE CATANDUVA E “ PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO”

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 200 (DUZENTOS) ADOLESCENTES E JOVENS DE 12 (DOZE) A 17(DEZESSETE) ANOS E 11 MESES VALOR R\$ 24.000,00- (vinte e quatro mil reais).

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº31/2017

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/7/29284

MUNICIPIO DE CATANDUVA E “ EDUCANDARIO SÃO JOSE ”

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 100 (CEM) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 (SEIS) A 14(QUATORZE) ANOS E 11(ONZE) MESES.

VALOR R\$ 35.200,00- (Trinta e cinco mil e duzentos reais).



Secretaria de Desenvolvimento, Emprego e Relação de Trabalho-Semdert

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Empresarial e Industrial de Catanduva nos termos da Lei Complementar nº. 827/2016, alterada pela Lei Complementar nº. 897/2017, para participar de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA à ser realizada no dia 29 de dezembro de 2017 – sexta feira às 8h, no 4º andar, desta Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, 01.

Pauta:

- Escritura definitiva Metalúrgica Albarza Ltda-ME Distrito Industrial - I

- Outros assuntos



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RECEITA E CONTROLE DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 200 e 201 da Lei Complementar n. 098, de 23 de dezembro de 1998, **ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados**, vez que, não foram localizados pessoalmente ou através de via postal, para entrega dos carnês de TFF e ISSQN do exercício de 2017.

A guia atualizada deverá ser retirada e o endereço de entrega atualizado junto a Central de Atendimento II, no térreo do prédio central da Prefeitura, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 até o próximo dia 29/12/2017, quando os mesmos serão arquivados.

Os contribuintes que já tiverem recebido/retirado o seu carnê desconsiderar a presente notificação.

Cadastro	Razão Social	Rua	Numero	Bairro	CIDADE
27818	AMANDA CARNEVIO COGO	COLINA	965 BL-D AP 48	GLORIA II	CATANDUVA
35247	DIEGO RUZON CARDOSO	COLINA	965 BL-3 AP 46	LT CERRADINHO	CATANDUVA
21998	DEOCLIDES MONTES JUNIOR	AMAZONAS	290 – AP 21	CENTRO	CATANDUVA
41993	ADEMAR CELSO DE SANTI – ME	PITANGUEIRAS	705	JD BELA VISTA	CATANDUVA
42451	MAGNO VINICIUS SILVA DE MORAES CLINICA MEDICA – ME	ATIBAIA	90	CJ HAB PREF JOAO RIGHINI	CATANDUVA
42243	DIEGO DE ALMEIDA CERVANTES – ME	JOSE NELSON MACHADO	1795	JD SOTO	CATANDUVA
41860	LUCAS GUILHERME SPECAMILLIO – ME	SETE DE SETEMBRO	105	HIGIENOPOLIS	CATANDUVA
42692	VINICIUS SAES GUTIERRES HERNANDES – ME	TREZE DE MAIO	572	CENTRO	CATANDUVA
42483	MARIA STELLA FAGUNDES GARBARRON – ME	LEONOR ABDO JORGE	732	JD DA TORRE	CATANDUVA
42314	FLAVIO SIDNEI GODELA – ME	SÃO VICENTE DE PAULO	644	PQ IRACEMA	CATANDUVA
42112	FJJ CAFETERIA, CONFEITARIA E PADARIA LTDA ME	VITORIA	388	HIGIENOPOLIS	CATANDUVA
42168	NILTON MARTO VIEIRA DA CRUZ – EIRELLI	QUATORZE DE ABRIL	338	HIGIENOPOLIS	CATANDUVA
42014	WPW CONSTRUTORA E EMPREITERA LTDA – ME	TUPÃ	405	JD BELA VISTA	CATANDUVA



42396	JOSE LEONARDO DOS SANTOS EIRELLI – ME	LUCELIA	910	JD DEL REY	CATANDUVA
42399	ATLAS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI – ME	CLÓVIS PEREIRA	257	PQ JOAQUIM LOPES	CATANDUVA
41588	ANDREIA BARBOSA TEIXEIRA	QUINZE DE NOVEMBRO	2035	CJ HAB EUCLIDES FIGUEIREDO	CATANDUVA
41875	INTERAR ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL LTDA	SALES	138	VILA BELA	CATANDUVA
42384	L. E. SANCHES – SORVETERIA – ME	MONSENHOR ALBINO	45	LOT. BOM PASTOR	CATANDUVA
42378	GILSON DONIZETE TORRES – EPP	GRAVATAI	272	CJ HAB DEP ANT MASTROCOLA	CATANDUVA
42250	APARECIDA MARIA SAMPAIO CATANDUVA – ME	CAMPINAS	70	JD DO BOSQUE	CATANDUVA
42719	MONTEIRO & BARBOSA – ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO	PARAIBA	306	CENTRO	CATANDUVA

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RECEITA E CONTROLE DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 200 e 201 da Lei Complementar n. 098, de 23 de dezembro de 1998, **fica notificada a contribuinte abaixo relacionada**, vez que, não foi localizada pessoalmente ou através de via postal, para entrega da guia em virtude de publicidade fora de seu estabelecimento, conforme previsto na LC 098/98 em seu Título V – Capítulo IV – Artigos 147 e 154 fora LANÇADA a Taxa de Publicidade, para o anúncio localizado à Av. Deputado Orlando Zancaner / Aeroclube de Catanduva.

A guia atualizada deverá ser retirada e o endereço de entrega atualizado junto a Central de Atendimento II, no térreo do prédio central da Prefeitura, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 até o próximo dia 29/12/2017, quando o mesmo será arquivado.

Cadastro	Razão Social	Rua	Numero	Bairro	CIDADE
38217	ARIANE PIO 28495339803	CUIABA	274	CENTRO	CATANDUVA

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP, - VALOR R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais) - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – e-mail:saec@saec.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: CONVITE Nº15/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, ARISTIDES JACINTO BRUSCHI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Convite sob nº 15/2017, visando a contratação de empresa para fornecimento de seguro contra acidentes de trabalho para os servidores da Câmara, e, ainda, tendo em vista os pareceres da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação ao vencedor do certame à PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cravado na cidade de São Paulo, que apresentou o menor valor global.

Catanduva, em 18 de dezembro de 2017.

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A SALA DE PAINÉIS DA UC2 – BIRIGUI E DA SALA DE SOPRADORES DA ETE, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) prossegue com o trabalho de vistoria e visitas em imóveis no Jardim Del Rey, Jardim Santo Antonio e Agudo Romão I, entre os dias 21 e 29 de dezembro.

Os agentes de endemias vão atualizar as informações do mapa de quarteirão. Caso o morador não seja encontrado, uma notificação será emitida para que seja feito agendamento. O contato para marcar vistoria pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087. O atendimento é das 7 às 17 horas, de terça a sábado.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém equipe de plantão às segundas-feiras para atendimento especial. O horário de funcionamento segue das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

DICA DA SEMANA

Cuide das Piscinas

As piscinas são normalmente difíceis de tratar, porque possuem volume grande de água. Se você não está utilizando, cubra-a com uma lona. Trate a água da piscina com cloro e outros desinfetantes de água.



Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações


PREFEITURA DE
CATANDUVA

**ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE
DE FORA!**
**“Separe seu material
reciclável e contribua
para um município Mais Sustentável”**


Monte Azul
LIMPEZA PÚBLICA

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados
ou contaminados com alguma
substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos,
folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



**4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO
PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.**

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOV
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURY
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)